



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 – Ifes CAMPUS DE ALEGRE

O Diretor Geral do Campus de Alegre do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para o Programa Específico de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Programa Auxílio-Transporte, conforme discriminações a seguir:

1. Informações sobre a Política de Assistência Estudantil

A Política de Assistência Estudantil do Ifes – Resolução do Conselho Superior Nº 19/2011, de 09 de Maio de 2011 (www.ifes.edu.br/institucional) - tem como principal objetivo contribuir para a permanência e para a conclusão dos estudos do aluno regularmente matriculado no Ifes. Dessa forma, o Campus de Alegre abre inscrição para o processo de seleção para o Programa de Auxílio-Transporte, destinado aos estudantes do campus. O processo de seleção e execução dos programas seguirá as instruções previstas na Portaria Nº 1.602, de 30/12/2011. Caso seja selecionado, o estudante terá a complementação de 1 a 100% de suas despesas no processo de acesso à instituição.

2. Do Programa:

O programa será destinado, prioritariamente, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social.

O programa Auxílio-Transporte é destinado a contribuir com a permanência dos discentes, que necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno à sua residência de origem. Este programa possui duas modalidades:

2.1 Modalidade A – nos casos em que há a necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao campus, será repassado o valor mensal, fixado de acordo com as despesas comprovadas no ato do Estudo Social;

2.2 Modalidade B – nos casos em que o discente não resida com a família, por motivo de estudo e utilize o transporte para realizar visita ao grupo familiar, o Auxílio-Transporte poderá ser:

2.2.1 Por meio de reembolso do valor da despesa;

2.2.2 De forma antecipada, através de solicitação realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da viagem, considerando o valor declarado pelo discente. Após a data estabelecida do término da viagem, o discente terá até 05 (cinco) dias úteis para apresentar as comprovações das despesas.

3. Dos Requisitos de Seleção para o Programa:

3.1 Estar regularmente matriculado em um curso do Ifes – Campus de Alegre;

3.2 Preencher o Requerimento do Auxílio da Assistência Estudantil, que será entregue no ato da inscrição, justificando a necessidade do referido auxílio;

3.3 Atender a critérios de vulnerabilidade socioeconômica (Renda per capita Familiar; Relação Renda Familiar X Despesas Familiar, Tipo de Moradia, dentre outros);

3.4 Ser avaliado por meio de Estudo Social realizado pelos profissionais de Assistência Estudantil do campus;

3.4.1 Segundo a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, “as ações da Política de Assistência Estudantil do Ifes serão desenvolvidas nos *campi* por servidores dos setores de Assistência Social, de Psicologia, de Enfermagem, de Pedagogia e Ensino, das Coordenadorias de Curso e de Áreas, de Administração e do Financeiro.”

3.5. Não ter condições de acesso gratuito garantido por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais;

3.6 Apresentar comprovante de despesa com transporte.

4. Da Classificação:

A classificação se dará de acordo com avaliação dos profissionais de Assistência Estudantil do campus e do limite do recurso disponível para o programa em 2012.

5. Do Período de Inscrição:

A inscrição será no período de 26 de março a 10 de abril de 2012 (dias úteis), na sala da Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional – DDE, no horário de 12:00h as 16:00h e de 18h30min às 21h30min.

6. Não haverá taxa de inscrição.

7. Dos Procedimentos para a Inscrição:

7.1 O discente deverá inscrever-se na sala da Direção do DDE (12:00h as 16:00h e de 18h30min às 21h30min), impreterivelmente no período de 26 de março a 10 de abril de 2012 (dias úteis).

7.2 No ato da inscrição, o discente deverá apresentar a documentação exigida no Anexo I do presente Edital (original e xerox).

7.3 A xerox da documentação apresentada no ato da inscrição não será devolvida, ficando anexadas ao Requerimento do aluno para estudo/análise.

8. Do Resultado:

8.1 O resultado será divulgado, no dia 17 de abril de 2012, no mural de avisos do Campus de Alegre e no site www.alegre.ifes.edu.br.

9. Das Vagas:

O número de alunos selecionados dependerá da avaliação dos profissionais de Assistência Estudantil em relação à demanda dos alunos e do recurso disponível para o programa.

10. Dos Compromissos dos Estudantes Selecionados:

A cada aluno selecionado para o programa, caberá:

10.1 Assinar o Termo de Compromisso do Discente. Nos casos em que o contemplado for menor de idade, o referido termo deverá ser assinado pelos pais/responsáveis;

10.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);

10.3 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e às reuniões, quando solicitado;

10.4 Encaminhar ao DDE, em caso de desistência, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;

10.5 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

10.6 Apresentar justificativa, por escrito, ao DDE, sobre situações que inviabilizem o

cumprimento de quaisquer dos compromissos assumidos;

10.7 Comunicar qualquer alteração da situação sócio-familiar, por escrito, ao DDE, apresentando nova comprovação.

Parágrafo único: em caso de descumprimento de algum dos itens acima, o discente terá acesso à garantia do contraditório e da ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada por profissionais de Assistência Estudantil do campus e/ou do Conselho de Ética.

11. Da Duração:

A participação dos discentes no programa terá duração de um período letivo, de acordo com o curso frequentado, admitindo-se a renovação nos períodos seguintes, após avaliação dos profissionais de Assistência Estudantil do campus.

12. Do Cancelamento:

12.1 O cancelamento da participação dos discentes no programa ocorrerá nos seguintes casos:

12.1.1 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no edital;

12.1.2 Na conclusão do curso ou no término do programa;

12.1.3 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

12.2 Os discentes que tiverem o auxílio cancelado somente poderão retornar ao programa, no próximo período letivo, mediante nova avaliação realizada pelos profissionais de Assistência Estudantil do campus.

13. Do Cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do edital	19/03/2012	Mural de avisos do campus e no site www.alegre.ifes.edu.br .
Inscrição	26/03 a 10/04/2012 (dias úteis)	Sala da Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional - DDE
Divulgação do resultado	17/04/2012	Mural de avisos do campus e no site www.alegre.ifes.edu.br .

14. Das Disposições Finais:

14.1 O candidato deve acompanhar os resultados deste processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa;

14.2 Além da análise do formulário específico e da entrevista, poderão ser realizadas visitas domiciliares pelos profissionais de Assistência Estudantil do campus, para complementação do Estudo Social.

14.3 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a);

14.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional – DDE , juntamente com a Direção Geral do campus de Alegre.

Alegre/ES, 19 de março de 2012.

Carlos Humberto Sanson Moulin

Diretor Geral

Portaria nº 235 - DOU 31/03/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO

- 1- Uma foto 3x4;
- 2- Carteira de identidade e/ou certidão de nascimento;
- 3- CPF;
- 4- Comprovante de residência (quando a casa for alugada, trazer contrato de locação);
- 5- Comprovante de despesas (talão de água, luz, telefone fixo e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc.);
- 6- Certidão de casamento do candidato ou dos responsáveis, certidão de óbito dos pais falecidos, certidão de nascimento dos irmãos dependentes, ou de filhos do aluno, tutela, etc. Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial;
- 7- Em caso de algum membro da família fazer uso de medicação de uso contínuo, não fornecida nas farmácias básicas, apresentar receituário médico;
- 8- Comprovante com gastos de transporte para o trajeto da escola x casa.
- 9- Comprovante de rendimentos relativo ao último mês, de todas as pessoas que compõe o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. Deverá apresentar a carteira de trabalho dos maiores de 16 anos, em qualquer situação dentre as relacionadas abaixo:
 - ***Assalariado** – contracheque ou outro demonstrativo salarial;
 - ***Trabalhador Informal** – declaração do próprio punho, assinada, contendo as seguintes informações: atividade desenvolvida, endereço, telefone, há quanto tempo exerce a atividade e renda mensal, com assinatura de 2 (duas) testemunhas com número de documento;
 - ***Aposentado e Pensionista** – documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
 - ***Trabalhador Rural** – comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificado a renda, ou declaração do imposto de renda relativa ao ano anterior com a cédula correspondente;
 - ***Desempregado** – carteira de trabalho ou comprovante de seguro desemprego especificando o valor e o período. Rescisão do último contrato de trabalho.
 - ***Profissional liberal ou autônomo** – Inscrição/registro no órgão competente e declaração de próprio punho especificando a atividade que exerce e a renda mensal, com assinatura de duas testemunhas contendo o número do documento.
 - ***Comerciante e Microempresário** – Contrato de sociedade ou de firma; Declaração do imposto de renda de pessoa jurídica do ano anterior. Comprovante de propriedade de veículo utilizado para taxi, frete, etc. e propriedade de veículo utilizado para táxi, frete, etc.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO II

REQUERIMENTO – AUXÍLIO TRANSPORTE

DADOS PESSOAIS

Nome:		Matrícula:
Curso: () Técnico () Superior	Nome do curso:	
Turno: () Integral () Matutino () Vespertino () Noturno		
Endereço do(a) aluno(a): (Rua, Av.)		
Bairro:		Cidade/UF:
CEP:	Tel. Residencial: ()	Tel. Celular: ()
E-mail:		
Endereço da família (caso resida separadamente): (Rua, Av.)		
Bairro:		Cidade/UF:
CEP:	Tel. Residencial: ()	Tel. Celular: ()
E-mail:		
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	Conta:

DADOS SOCIOECONÔMICOS

01. Onde e como você mora atualmente?

- a) Em casa ou apartamento, com sua família;
- b) Em casa ou apartamento, sozinho(a);
- c) Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a);
- d) Em casa de outros familiares;
- e) Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república, e;
- f) Outra situação. Qual? _____

02. Quantas pessoas residem onde você mora, incluindo você?

- a) Moro sozinho(a);
- b) 2 pessoas
- c) 3 pessoas
- d) 4 pessoas
- e) 5 pessoas
- f) 6 pessoas
- g) Mais de 6 pessoas

03. Qual o principal meio de transporte que utiliza para vir estudar?

- a) Carona
- b) Ônibus de linha
- c) Transporte escolar gratuito
- d) Transporte escolar pago
- e) Transporte próprio(carro/moto).

04. Qual é a sua despesa mensal com transporte para vir estudar?

R\$ _____

05. Qual sua participação na vida econômica familiar?

- a) Não trabalho e meus gastos são custeados;
- b) Trabalho, mas não sou independente financeiramente;
- c) Trabalho e sou independente financeiramente;
- d) Trabalho e sou responsável pelo sustento da família.

06. Qual a renda mensal de sua família?

- a) Até 01 salário mínimo;
- b) Maior ou igual a 01 e menor que 02 salários mínimos;
- c) Maior que 02 e menor que 03 salários mínimos;
- d) Igual ou superior a 03 salários mínimos;

07. Quantidade de pessoas que vivem da renda mensal familiar (incluindo você)?

- a) Uma
- b) Duas
- c) Três
- d) Quatro
- e) Cinco
- f) Outra quantidade: _____

08. Justificativa da solicitação do auxílio: (Justifique o seu pedido e complemente com outras informações que julgue necessário)

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas são verdadeiras. Declaro também que eu estou ciente que, em caso de constatação de fraude ou omissão das informações declaradas, incorrerei em perdas de direitos a concorrer a benefícios do Programa Específico de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Programa Auxílio Transporte.

Rive-Alegre/ES, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do solicitante